

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, o valor de R\$19.538,82 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) na atividade **XXXX– Realização de ações artístico-culturais**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$19.538,82 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa promover a democratização do acesso ao esporte e lazer no Pólo do Município de Tangará da Serra, assegurando a todos esse direito, com a **Realização de ações artístico-culturais** para a população.

Visa atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativas parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual